



Estado do Pará  
República Federativa do Brasil  
Prefeitura Municipal de Marabá



**4º (Quarto) Termo Aditivo ao Contrato nº 028/2018 – SEMAD/DAC celebrado entre a Secretaria Municipal de Administração e Antônio Pedro Carneiro - ME.**

4º (Quarto) Termo Aditivo ao contrato de locação nº 028/2018 – SEMAD/DAC firmado em 06 de março de 2018, relativo ao imóvel situado na Avenida VP8 Folha 26 Quadra 07 Lote 04 - Nova Marabá - Marabá/PA, entre as partes **Antônio Pedro Carneiro – ME, inscrito sob o CNPJ: 11.552.248/0001-81**, residente e domiciliado (a) Rua Afro Sampaio, 0, Qd. 24 Lt. 05/06 – Cidade Nova – Marabá/PA, simplesmente, denominado – LOCADOR; e, de outro lado, **Secretaria Municipal de Administração inscrita no C.N.P.J sob o nº 27.993.108/0001-89**, situado à **Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04 - Nova Marabá**, representado neste ato pelo Sr. (o) Secretário Municipal de Administração, José Nilton de Medeiros, de acordo com a Lei Municipal nº 17.761, de 20 de Janeiro de 2.017, ao fim assinado, daqui por diante denominado LOCATÁRIO, **acordam entre si, os seguintes termos:**

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente instrumento contratual tem como objetivo a prorrogação de vigência e reajustamento de valores de aluguel do contrato original publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 23.04.2018, por parte desta Administração. O valor mensal passa a ser de R\$ 43.664,00 (Quarenta e três mil seiscentos e sessenta e quatro reais), mais R\$ 2.086,00 (Dois mil e oitenta e seis reais) a título de taxa de condomínio, totalizando o valor mensal de R\$ 45.750,00 (Quarenta e cinco mil setecentos e cinquenta reais) e vigência de 08/03/2022 à 08/03/2023. No valor global de R\$ 549.000,00 (Quinhentos e quarenta e nove mil reais), **sendo reajustado a partir do 13º mês de acordo com reajustes anuais do IGP-M – Índice Geral de Preço de mercado e FGV - Índice Fundação Getúlio Vargas** e será disciplinada pela legislação vigente neste país, especialmente pela lei federal no 8.245/91 e a Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VENCIMENTOS**

O aluguel mensal será pago diretamente ao **LOCADOR**, mediante recibos mensais por este firmado e entregue à Tesouraria do Município e repassados ao locador até o dia 10 de cada mês subsequente ao vencimento, por meio de depósito bancário, no Banco do Brasil agência 5568-9, C/C 569624-0 de titularidade do locador,

valendo créditos bancários como quitação de alugueis devidos, em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas sendo rateado da seguinte forma:

- ✓ Secretaria Municipal de Gestão Fazendária – SEGFAZ: Valor mensal de R\$ 14.902,30 (Quatorze mil novecentos e dois reais e trinta centavos).
- ✓ Secretaria Municipal de Administração – SEMAD: Valor mensal de R\$ 20.449,00 (Vinte mil quatrocentos e quarenta e nove reais).
- ✓ Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN: Valor mensal de R\$ 5.199,35 (Cinco mil cento e noventa e nove reais e trinta e cinco centavos).
- ✓ Controladoria Geral do Município – CONGEM: Valor mensal R\$ 5.199,35 (Cinco mil cento e noventa e nove reais e trinta e cinco centavos).

Os recursos para custeio das despesas encontram-se alocados nas dotações orçamentárias anuais em vigor, identificados pelas rubricas orçamentárias:

- N° 04 122 0001 2.019 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração - Elemento nº 3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica;
- N° 04 125 0001 2.026 – Manutenção da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária - Elemento nº 3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica;
- N° 04 123 0001 2.025 – Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças - Elemento nº 3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica;
- N° 04 124 0001 2.112 – Manutenção da Controladoria Geral do Município - Elemento nº 3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica;

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ratificam-se todas as demais clausulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 028/2018 – SEMAD/DAC, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Marabá – Pará, 08 de março de 2022.

\_\_\_\_\_  
LOCATÁRIO — MUNICÍPIO DE MARABÁ  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

\_\_\_\_\_  
**ANTÔNIO PEDRO CARNEIRO - ME**  
11.552.248/0001-81